



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº5**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

Justifica-se a contratação de empresa especializada para realização de Carnaval no Município de Águas de Chapecó. Atualmente o evento é visitado por pessoas da região Oeste de Santa Catarina, assim como de pessoas de outros estados como Paraná e Rio Grande do Sul, em uma mostra que está consolidada no calendário dos grandes eventos do Estado. Inicialmente, com um enfoque centrado na promoção de um evento para o calendário municipal e fomento ao comércio local, criou-se um evento de grandes proporções e tradição, tais negócios refletem a evolução econômica, social, cultural do Município e da região Oeste de Santa Catarina, em um espaço com conforto, segurança e a apresentações, além de ótimas opções de lazer e entretenimento aos visitantes junto ao parque municipal da HIDROESTE, com piscinas, áreas de lazer e acampamento. Com o passar do tempo o evento se tornou uma tradição chegando a reunir aproximadamente 80 mil foliões em uma única edição. No ano de 2025, será realizada a 20ª edição do Carnaval Regional no período de 28 de fevereiro à 04 de março, no Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina. E na data do dia 27 de fevereiro o tradicional Carnaval da Terceira Idade junto ao centro de eventos do Município.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Ainda não existe PAC.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

A empresa arrematante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal (negativa ou positiva com efeito negativa);
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);



- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho (negativa ou positiva com efeito negativa);
- f) Certidão de falência e concordata (negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- g) Contrato social (com atividade compatível com o objeto/serviço)
- h) Cartão CNPJ (com CNAE compatível com o objeto/serviço)
- i) Certidão ou atestado de Capacidade Técnica que de já **realizou/organizou** eventos similares ao do expedidos por pessoa jurídicas de Direito Público ou Privado, atestando a capacidade técnica da empresa em promover eventos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, emitidos nos últimos 5 (cinco) anos, onde já tenha realizado eventos deste porte, **com público mínimo de 30.000 (trinta mil) pessoas no total do evento, com cobrança de ingressos e com comprovação pelo Alvará (autorização) do corpo de Bombeiros emitido em nome da empresa; bem como apresentar atestado de Capacidade de Organização de Evento;**
- j) Apresentar certificado de registro no Ministério do Turismo, como empresa organizadora de eventos, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.771/2008 na forma do artigo 21 e 22;
- k) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante, junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) dentro do respectivo prazo de validade, comprovando sua habilitação e de seu(s) responsável(eis) técnico(s) nas atividades pertinentes ao objeto desta licitação.
- l) Balanço Patrimonial dos últimos 2 anos fiscais e contábeis
- m) Declaração de Responsabilidade do ECAD
- n) Declaração/comprovação de datas livres das bandas nos dias do Carnaval 2025.

17.1 A CONTRATADA deverá apresentar carta de exclusividade ou contrato com as atrações previstas na grade de programação e cópia dos depósitos referentes ao pagamento dos cachês das bandas. Essas garantias deverão ser apresentadas até 15 dias úteis após a assinatura do contrato da empresa vencedora desta licitação, sob pena de rescisão; A CONTRATADA deverá apresentar carta de exclusividade ou contrato com as atrações previstas na grade de



programação e cópia dos depósitos referentes ao pagamento dos cachês das bandas. Essas garantias deverão ser apresentadas até 15 dias úteis após a assinatura do contrato da empresa vencedora desta licitação, sob pena de rescisão;

É admitida a subcontratação parcial do objeto, sob responsabilidade exclusiva da contratada.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Pagamento da taxa do ECAD antecipado

11.2 Correrão a conta da Contratada todas as despesas, organização, produção, contratação e realização de toda programação do Carnaval Regional de Águas de Chapecó e Carnaval Regional da 3ª Idade descritas neste TERMO DE REFERÊNCIA e ainda:

11.3 Isolamento da área de realização do evento – providenciar o isolamento da área de realização do evento, instalando, se necessário, contenção para fechamento do parque do carnaval, garantindo as saídas de emergência, visando o controle de acesso ao evento com segurança.

11.4 Promover e organizar o Carnaval Regional de Águas de Chapecó e o Carnaval Regional da 3ª Idade, realizando os investimentos necessários e obedecendo aos parâmetros definidos no Edital, no presente TERMO DE REFERÊNCIA e na sua proposta, assumindo todos os riscos financeiros na contratação de SHOWS. Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.

11.5 A CONTRATADA fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

11.6 A CONTRATADA será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

11.7 A CONTRATADA ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos e normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da má execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia. Em



caso de decisões Judiciais, condenando o CONTRATANTE a qualquer reparação, a CONTRATADA deverá ressarcir o CONTRATANTE, nos mesmos moldes da condenação.

11.8 O serviço fornecido pela CONTRATADA estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso este não esteja de acordo com o especificado.

11.9 A CONTRATADA terá de providenciar a ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA(ART), junto ao CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em até 02 (dois) dias úteis, após sua emissão. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para a execução dos serviços e apresentar ART – Anotações de Responsabilidade Técnica referente às montagens.

11.10 A CONTRATADA ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços em conformidade com as normas da concessionária de energia elétrica CELESC; bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

11.11 A CONTRATADA promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou Equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó.

11.12 A CONTRATADA apresentara memorial descritivo e detalhado da Infraestrutura do local denominado de PRAÇA DO CARNAVAL, com indicação de quantitativos para os seguintes itens: Memorial descritivo e detalhado da Infraestrutura do local denominado de PARQUE DO CARNAVAL, com indicação de quantitativos para os seguintes itens: Concha Acústica, Camarotes, demais atividades inerentes ao espaço denominado de parque do Carnaval e Centro de Eventos Municipal **em até 30 dias da assinatura do contrato.**

11.13 A CONTRATADA apresentara arquivo digital, contendo o anteprojeto em 3D da infraestrutura proposta, devidamente assinado por profissional capacitado e registrado na entidade profissional competente **em até 30 dias da assinatura do contrato**



11.14 A CONTRATADA apresentará cronograma com o detalhamento de todas as atividades pertinentes à organização do evento, dentre as quais obras, adaptações, contratação de serviços terceirizados, execução, contratação de artistas e pontos de venda de ingressos **em até 20 dias antes do evento.**

11.15.A licitante vencedora do certame se obrigará a executar o objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas na legislação vigente, no Edital e contrato administrativo;

11.16 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

11.17 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

11.18 Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto, reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nas estrutura, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

11.19 Disponibilizar, todos os dias dos eventos, equipe médica completa à disposição no local, com ambulância, médico, enfermeiro e técnico de enfermagem, conforme normas expedidas pelas autoridades competentes, em especial o Corpo de Bombeiro Militar de SC.

11.20 Durante a organização, a empresa deverá prestar contas para a Comissão do Carnaval.

11.21 A CONTRATADA deverá apresentar **em até 5 dias antes do início previsto para o evento, as guias relativas ao ECAD (devidamente quitada), Nada Opor da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, bem como todas as taxas municipais e/ou estaduais advindas dessa atividade, bem como cópia do Alvará Judicial com a autorização para realização do evento;**

11.22 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, com pessoal contratados necessários à execução do objeto contratual, inclusive



artistas, encargos relativos à legislação trabalhista ou quaisquer outros decorrentes dos serviços objeto da licitação.

11.23 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s), da Proposta e do Contrato, decorrente;

11.24 Assinar o Contrato em prazo não superior a 05 (cinco) dias a contar da data da convocação. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

11.25 Custear as despesas com salários, encargos, seguro, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

11.26 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

11.27 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

11.28 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

11.29 Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;

11.30 Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

11.31 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;



11.32 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

**11.33 A empresa contratada (tomadora de serviços) é responsável solidária pelo recolhimento do ISSQN (reter e recolher o imposto) incidente sobre os serviços descritos no Código Tributário Municipal e suas alterações.**

**11.34 Nos demais serviços o prestador é que deverá recolher o ISSQN que deverá ser feito através de pagamento de boleto (s) emitidos pelo setor tributário do município.**

11.35 A empresa deverá fornecer ao município 50 (cinquenta) passaportes (para todos os dias) e 30 (trinta) credenciais (com acesso liberado ao evento).

11.36 Reunião final com a Comissão do **Carnaval 5 dias antes** do evento para prestação de contas e apresentação dos documentos necessários para autorização da realização do evento.

11.37 É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DE A CONTRATADA PROVIDENCIAR:

11.37.1 Cachês das Bandas: Arcar com as despesas de contratação e produção dos shows inclusive os custos transporte, hospedagem (se necessária), segurança e de camarins de todas as bandas, exigindo sempre a lista (playlist) das músicas que serão apresentadas para eventual fiscalização dos órgãos responsáveis.

11.37.2 O preenchimento da grade, com a escolha da programação será obrigatoriamente autorizado pela Comissão do Carnaval.

11.37.3 A apresentação de show ou de DJ's antes e depois dos shows principais de cada noite serão de responsabilidade da CONTRATADA, utilizando toda a estrutura de sonorização, iluminação, backstage e logística montada sob a responsabilidade da Contratada.

A habilitação é uma etapa essencial para garantir que a empresa contratada para eventos como o **Carnaval** tenha a **capacidade técnica, financeira e operacional** necessária para cumprir todas as exigências do contrato de forma eficaz, dentro da legalidade e com a segurança de que o evento ocorrerá sem imprevistos. Ela assegura que a Administração Pública escolha uma empresa idônea, capacitada e que cumpra as obrigações fiscais, trabalhistas e de segurança, prevenindo riscos de falhas na execução e protegendo o interesse público.



**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO PARCIAL DO 20º CARNAVAL REGIONAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ EM 2025, E CARNAVAL REGIONAL DA 3ª IDADE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**20º CARNAVAL REGIONAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ – DIAS 28/02 A 04/03/2025 – NA PRAÇA DO CARNAVAL, SITUADA NA RUA FLORIANÓPOLIS, S/Nº, CENTRO, ÁGUAS DE CHAPECÓ – SC, ÁREA APROXIMADA DE 11.386 M²**

**CARNAVAL REGIONAL DA 3ª IDADE – DIA 27/02/2025 – DAS 13:30 ÀS 17:30 – CENTRO DE EVENTOS**

Valor este levantado tratando-se o mesmo do exercício de 2024, sem reajuste e correções, R\$163.000,00 lance inicial, acordado em ATA por servidores do executivo e legislativo.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

Uma empresa especializada tem experiência no planejamento de eventos de diferentes portes e tipos. Ela pode criar um cronograma detalhado, cuidar de todos os aspectos do evento e garantir que nada seja esquecido. Isso inclui desde o conceito inicial até a execução final. Muitas vezes, são os pequenos detalhes que fazem a diferença em um evento. Uma empresa especializada tem um olhar atento para esses aspectos, como o atendimento ao público, a qualidade do ambiente, a decoração e até mesmo o fluxo de pessoas durante o evento. Isso garante que o evento seja bem executado e agradável para todos os envolvidos. Organizar um evento envolve uma coordenação complexa de pessoas, materiais e horários. Uma empresa especializada em eventos tem a experiência necessária para gerenciar toda essa logística, garantindo que tudo esteja no lugar certo, na hora certa. Isso evita que haja atrasos ou desorganização nos dias do evento. Especialistas em eventos também podem ajudar na



estratégia de marketing para promover o evento antes, durante e depois. Isso pode incluir o gerenciamento de redes sociais, criação de materiais de divulgação, estratégias de mídia, aumentando a visibilidade e o engajamento com o público. Portanto uma empresa especializada no ramo eventos que atendeu um evento de do mínimo 30.000 pessoas seria uma empresa séria e com compromisso de realizar um grande evento.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

Valor este levantado tratando-se o mesmo do exercício de 2024, sem reajuste e correções, R\$163.000,00 lance inicial, acordado em ATA por servidores do executivo e legislativo.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

A **descrição da solução como um todo**, no caso da **contratação de uma empresa especializada para a realização de um evento carnavalesco**, deve englobar todos os aspectos relacionados à **planejamento, execução e pós-evento**, incluindo as **exigências de manutenção e assistência técnica**, quando for o caso. Uma abordagem detalhada é essencial para garantir que o evento seja realizado de forma eficaz, segura e de acordo com as expectativas dos organizadores e do público. A solução abrange todas as etapas de **planejamento e execução** do evento carnavalesco, incluindo a concepção do evento, gestão de logística, infraestrutura, segurança, entretenimento, e a experiência geral do público. A contratação de uma empresa especializada para a realização de um evento carnavalesco envolve uma série de etapas e exigências, desde o planejamento inicial até a execução e a manutenção do evento. A solução proposta deve garantir não apenas o sucesso do evento no dia da celebração, mas também a **manutenção de todas as estruturas e a assistência técnica** necessária para resolver qualquer imprevisto. A empresa contratada deve oferecer uma **solução completa**, incluindo a gestão de infraestrutura, segurança, entretenimento, suporte técnico, manutenção e limpeza, com foco na experiência do público e na sustentabilidade do evento.



#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Valor este levantado tratando-se o mesmo do exercício de 2024, sem reajuste e correções, R\$163.000,00 lance inicial, acordado em ATA por servidores do executivo e legislativo.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Eventos de grande porte demandam grande quantidade de energia elétrica, tanto para iluminação quanto para sonorização, além de gerar emissões de gases poluentes provenientes de veículos de transporte (artistas, fornecedores, público) e equipamentos a combustão. A geração de resíduos é um dos maiores impactos ambientais de qualquer evento. Isso inclui resíduos de alimentos e bebidas, embalagens plásticas, latas, garrafas e outros materiais descartáveis, que podem ser acumulados em grande volume. A realização de um evento carnavalesco pode ter uma série de **impactos ambientais**, mas com **medidas mitigadoras adequadas**, é possível reduzir significativamente esses efeitos e promover práticas sustentáveis. A **empresa contratada** deve se comprometer com o uso de **tecnologias eficientes**, a **redução de consumo de energia e recursos naturais**, e a **implementação de logística reversa** para garantir a reciclagem e o descarte adequado de resíduos. Dessa forma, o evento pode ser realizado de maneira mais **sustentável**, minimizando seu impacto ambiental e promovendo uma maior conscientização entre o público e os organizadores sobre a importância de práticas ecoeficientes.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

A Administração Pública deve tomar uma série de **providências estratégicas** antes da celebração do contrato, incluindo o planejamento cuidadoso do processo licitatório, a elaboração detalhada do Termo de Referência e Edital, a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, e a definição de mecanismos de controle eficientes. Essas ações visam garantir que a **realização do evento carnavalesco**



seja bem-sucedida, cumprindo todos os requisitos legais e contratuais e minimizando riscos de falhas na execução.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 157/2024:

Gestor de Contratos: Ivani Mohr –

**Fiscal de Contrato:**

**c) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:**

1 – Andrei Alves – Matrícula nº 11.288

E comissão organizadora conforme Decreto de nº178/2024

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

No momento não há nenhuma.

#### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

A realização de um evento, especialmente de grande porte como um evento carnavalesco, pode gerar diversos **impactos ambientais**, tanto diretos quanto indiretos. Esses impactos podem afetar o ambiente local, como o solo, a água, a biodiversidade e a qualidade do ar, além de contribuir para o aumento de resíduos sólidos. Para mitigar esses impactos, é importante implementar **medidas sustentáveis** e exigir que a empresa contratada adote práticas que minimizem os efeitos negativos ao meio ambiente. A seguir, são descritos os principais impactos ambientais que um evento pode gerar, bem como as **medidas mitigadoras** e as **exigências de baixo consumo de recursos e logística reversa**.

#### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

A Administração Pública deve tomar uma série de **providências estratégicas** antes da celebração do contrato, incluindo o planejamento cuidadoso do processo licitatório, a



elaboração detalhada do Termo de Referência e Edital, a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, e a definição de mecanismos de controle eficientes. Essas ações visam garantir que a **realização do evento carnavalesco** seja bem-sucedida, cumprindo todos os requisitos legais e contratuais e minimizando riscos de falhas na execução.

**Águas de Chapecó, 11 de novembro de 2024.**

---